

1
LEI Nº 156/82.-

DECRETA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar os incisos II e III do art. 6º do Código Tributário Municipal, Lei nº 091/79 de 29-12-1979.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONE a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a revogar os incisos II e III do art. 6º do Código Tributário Municipal, Lei nº 091/79 de 29-12-1979. Em virtude de ter sido declarada inconstitucional o Art. 6º da Lei nº 5868/72, pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor no momento imediatamente a sua revogação, como detemina o princípio da anualidade. Ficando revogadas as disposições em contrário.

REINVENTO-SE, PUBLICO-SE E AFIXO-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Formosa do Oeste, 30 de Novembro de 1982.

do
ANTONIO FREIJOLA
PREFEITO MUNICIPAL.